



LEI Nº 1.182 DE 19 DE maio DE 1989

"Declara de Utilidade Pública Municipal a entidade que menciona."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a SINAGOGA ESPÍRITA LUZ SABEDORIA E FRATERNIDADE; situada à BR-158 KM 10, neste município.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 19 de maio de 1989

00001
Dr. Paulo Cesar Raye de Aguiar
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta lei foi registrada em livro 170 livro 19 e publicada no mural da Câmara Municipal em 19 de maio de 1989 em Barra do Garças